Senhor Inaldo da Paixão Santos Araujo.

M D Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

TCE - BAHIA

Em atenção ao Edital 047/2020 que trata da Notificação número 000160/ 2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia, referente ao Processo TCE número 011427/2019, no que tange, especificamente, à Unidade Escolar Colégio Estadual Rubem Nogueira, NTE 04, Serrinha, é necessário esclarecer:

1. Inicialmente, é imperioso reconhecer que o trabalho efetuado pelo TCE tem um significado ímpar para os Núcleos, para os gestores escolares e, por fim, para a Educação como um todo, visto que evidenciou fragilidades mas, concomitantemente, também deixou claro que há uma enorme carência de treinamento dos profissionais (gestores e técnicos) que lidam diretamente com os recursos nas Unidades Escolares, bem como os que acompanham esses procedimentos nos Núcleos Territoriais de Educação. Assim compreendido, vejo-o como grande aliado à árdua tarefa da Educação, tornando-se referência ímpar de orientação e nunca de PUNIÇÂO.

2. Assim, o presente relatório constituir-se-á, sem dúvida, em importante instrumento de apoio aos gestores de Escolas e Núcleos, no sentido de desenvolver as ações referentes à Execução e Prestação de Contas com maior segurança, **principalmente havendo maior suporte, por parte do órgão central, às necessidades já apontadas através dos questionários respondidos e respostas encaminhadas pelos diversos gestores.**

3. Inicialmente, vale esclarecer que, após Notificação deste Tribunal, **solicitei Dilação de Prazo**, documento que foi recebido e devolvido com AR assinado pela funcionária NILZA DA MOTA Q. GONÇALES, em 27 de fevereiro de 2020.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KZMJE3MTA3

4. Além de assinar, **conjuntamente**, a resposta encaminhada pelo atual Diretor do NTE 04, encaminho as informações constantes neste documento, reiterando algumas delas e / ou acrescentando detalhes, conforme seguem.

5. Os achados (positivos e negativos) do Relatório, no caso do NTE 04, referem-se ao Colégio Estadual Rubem Nogueira, Unidade Escolar que faz oferta do Ensino Médio ´Regular', Educação Integral, Educação de Jovens e Adultos e, também, **Educação Profissional**.

6. No tocante ao cumprimento de prazos, O Núcleo Territorial de Educação 04, Serrinha, repassava, em tempo hábil, a publicação do Diários Oficial, a todas as Unidades Escolares, reforçando a necessidade do cumprimento dos prazos. Além disso, fazia um cronograma extensivo de atendimento, **durante aqueles poucos dias**, trabalhando, às vezes, até por volta das 22 horas, tentando dar conta da demanda. Assim, fica a sugestão de repensar o prazo de entrega e análise dos documentos comprobatórios da execução dos recursos, dividindo-o em etapas, para que as pessoas encarregadas pelo recebimento das prestações possam receber e analisar com mais propriedade e acuidade.

7. Neste particular, vale acrescentar que o NTE 04 teve que mudar de imóvel, com prazo improrrogável, visando atender demanda do Governo para redução de custos, **o que se traduziu em ter que parar o serviço, organizar os documentos para transportar para o novo local, aguardar término de obras, instalação de rede lógica, telefone e internet para, depois, retomar os trabalhos rotineiros**.

8. As orientações da Coordenação de Prestação de Contas / SEC, recebidas pelo NTE eram encaminhadas às Unidades Escolares, via e-mail institucional, sempre nos prazos legais. Algumas orientações eram encaminhadas, também, diretamente, pela Coordenação de Contas/ SEC às Unidades Escolares. Ainda assim, o NTE repassava às Escolas, reforçando os cuidados que todos deviam ter com a apresentação dos documentos necessários, atendendo às legislações atinentes ao caso.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KZMJE3MTA3

9. Os achados referentes à não apresentação das Declarações de todas as empresas cotadas, à não observação cuidadosa da natureza do CNPJ, bem como ao evento de Empresas com sócios comuns, relativos aos procedimentos da gestão do Colégio Estadual Rubem Nogueira, não condizem, de fato, com as orientações gerais, inclusive do check-list (seguem cópias de e-mails encaminhados). O Colégio Estadual Rubem Nogueira, nos e-mails, aparece como *santanaraiodesol@bol.com.br*

10. No tocante ainda a esses achados, **faz-se necessário acrescentar que o NTE não dispunha de pessoal nem de tempo disponível para averiguar todas as situações, como consulta a sistemas mais complexos.** Como já pontuado no questionário respondido ao TCE, apenas uma funcionária tinha conhecimento mais amplo de análise de contas. Eles – os achados - **possuem, também, relação direta à ausência, tanto nas Escolas quanto nos Núcleos, de um aparato administrativo / jurídico que confira auxílio qualificado aos agentes envolvidos na execução e prestação de contas dos recursos recebidos**.

11. Importa registrar, neste particular, ainda, que **as dúvidas dos gestores** eram tratadas, diretamente, na maioria das vezes, por telefone, pela funcionária que analisava os documentos das Escolas. Tratava-se da funcionária Delma Brito, muito zelosa e comprometida com o que fazia. Orientada pela gestão do Núcleo (Diretor e Coordenador COARE), quando não sabia esclarecer as dúvidas dos Diretores, ela fazia as tratativas, por telefone ou e-mails, com funcionários da Coordenação de Prestação de Contas da SEC, **justamente para conferir maior credibilidade às respostas** dadas aos gestores. Assim sendo, mesmo com as limitações de tempo e pessoal, a funcionária do NTE 04, bem como o Coordenador de Rede (COARE), Lucas Maciel, procuravam oferecer respostas às dúvidas dos gestores, balizados nas informações do órgão central e nunca por meros entendimentos individuais.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KZMJE3MTA3

12. Infelizmente, não é possível acessar o e-mail institucional utilizado pela funcionária, uma vez que a mesma foi desligada do Reda e, segundo afirmou, não consegue acesso.

13. Houve Encontros Formativos por Pólos (Serrinha participava em Feira de Santana) dos quais os gestores escolares participaram, **constituindo-se, portanto, em momentos importantes para consolidar práticas da rotina escolar, retirada de dúvidas e outras ações** julgadas importantes. Pelo visto, como o tempo era sempre curto, **não foi oferecido um treinamento sólido, detalhado e específico para sanar dúvidas referentes a toda prática de execução e prestação de contas de recursos**. Vale reiterar, ainda, que os gestores, via de regra, sentem dificuldade em compreender linguagens técnicas e legais, visto que as mesmas não fazem parte de suas formações acadêmicas. E, no caso particular do Colégio Estadual Rubem Nogueira, nunca recebemos qualquer questionamento sobre procedimento que tenha relação direta aos achados do Relatório, o que transparecia segurança nas ações.

14. No mais, respeitosamente, **esclareço também que o ano 2019 foi atípico para o NTE 04, Serrinha**, pelas razões que seguem:

    Desde que assumi o NTE, eram constantes as inseguranças quanto aos vínculos empregatícios dos servidores, quase todos terceirizados, com atrasos constantes de pagamentos, situação que só se estabilizou após contratação pelo REDA. Mesmo assim, tratando-se especificamente do setor que acompanhava as contas, a servidora que possuía maior domínio, teve seu contrato rescindido por já ter completado os 04 anos da mesma modalidade, em momento crucial do trabalho de análise final da documentação encaminhada pelas Escolas.

15. No início do ano 2019, a reforma administrativa feita pelo Estado reduziu o quadro de servidores do NTE, inclusive parte da comissão executora de recursos, impossibilitando, por um período consideravelmente longo, a programação de Diárias e outras ações da rotina do órgão;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KZMJE3MTA3

16. Durante quase todo o primeiro semestre do ano 2019 o Núcleo não dispunha de veículo confiável para viagens, nem podia fazer manutenção (o veículo já tinha mais de 08 anos de uso);

17. Em pleno curso das atividades do ano 2019, fomos surpreendidos pela solicitação da SAÍDA DO IMÓVEL onde funcionava o NTE, para reduzir despesas do Estado com aluguel. Conforme e-mail enviado, **o imóvel devia ser entregue no dia 31 de Julho**. Esse fato interferiu em toda a rotina do Núcleo, principalmente nas análises de contas. Naquelas circunstâncias, os poucos funcionários que tínhamos precisavam empacotar as caixas antes da data preestabelecida, efetuar o transporte para o novo local **que ainda estava sendo adaptado, com barulhos de máquinas operando, sem refrigeração, aguardando rede lógica, com internet oscilante e pouco eficiente**;

18. O Núcleo 04 dispunha de **uma única pessoa com maior conhecimento técnico** de análise de contas e, para agravar a situação, **teve seu contrato REDA recindido**, por decisão superior. Assim que informados, solicitamos a presença de representantes da Coordenação de Prestação de Contas / SEC, para treinar uma funcionária do Programa Primeiro Emprego (que já trabalhava no setor e detinha maior domínio técnico), ação atendida e que foi acompanhada pelo novo gestor do NTE e do Coordenador COARE. Neste particular, ressalto que, **apesar de não estar mais na Direção do NTE, a presença da técnica da SEC foi importante e, durante tal período, as dúvidas remanescentes, de quaisquer espécie, poderiam ter sido eliminadas e quaisquer problemas detectados deviam ser resolvidos, visto tratar-se de pessoa da Coordenação de Prestação de Contas da SEC, detentora de grande conhecimento técnico sobre o assunto.**

19. Destaque-se, ainda, que **é fato inconteste que nem os gestores escolares nem as equipes técnicas do Núcleo possuem conhecimento técnico nem aporte jurídico necessários e adequados à análise de Contas, fato constatado, por certo, pelo Egrégio TCE,**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KZMJE3MTA3

através dos questionários e dos documentos analisados das Escolas de toda a Bahia.

20. Ao tomar conhecimento da exoneração do cargo de Diretor, repassei todas as solicitações da Coordenação de Prestação de Contas /SEC para o atual gestor, mormente as que diziam respeito ao acompanhamento das prestações de contas das Unidades Escolares com alguma pendências, bem como atentar para qualquer outra ação solicitada pela SEC, MP, TCE e demais Instituições, como de praxe.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, é imperioso reconhecer que as atividades de um Núcleo são muitas, múltiplas e variadas, **necessitando de maior suporte humano, técnico e jurídico**.

Afinal, dentre outras atribuições, são tarefas do Núcleo Territorial de Educação 04, com sede em Serrinha: dar entrada, acompanhar e oferecer retorno a todos os processos funcionais; credenciar e autorizar funcionamento de Unidades Escolares Privadas de todo o TERRITÓRIO DO SISAL; dar retorno às inúmeras e variadas situações concretas ocorridas no chão das mais de (50) cinquenta Unidades Escolares, Um (01) CEMIT REGIONAL (que não dispõe de um veículo para entregar gêneros da alimentação escolar nos locais onde ficam os alunos); orientar e acompanhar ações de Dois (02) POLOS de Universidade Aberta (UAB); executar ações vinculadas aos Planos Nacional e Estadual de Educação, mormente as atinentes ao Pedagógico, **visto que, em 2019**, houve uma preocupação elevadíssima em ações voltadas aos resultados do SAEB; cuidar das inúmeras dificuldades dos diretores escolares, quanto a disciplina, Calendários Escolares, Transporte Escolar; atender demandas das Escolas, MP, Prefeituras, SEC, dentre outras tão importantes e imperiosas.

Acredito, com muita sinceridade, que o novo gestor do NTE 04, professor Gleidson Santos Silva, juntamente com seus colaboradores, de posse dessas informações importantes, **emanadas do excelente relatório deste Egrégio Tribunal**, contando com o valioso auxílio da SEC, terão, com certeza, cuidados especiais para acompanhar a execução dos recursos públicos que chegam às

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KZMJE3MTA3

Unidades Escolares, qualificando o trabalho realizado por todos que lidam com a árdua tarefa da Educação Pública.

Ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, mais uma vez, meus parabéns, pelo excelente trabalho realizado, **tornando-se um marco na Educação Baiana**, principalmente por se tratar, **com certeza, de um evento de caráter instrucional, orientador e, jamais, punitivo**. De fato, APOSENTADO e, assim, com vasto período de lida na Educação, nunca havia tido ciência de trabalho tão profícuo e orientador como o realizado pelo nosso Tribunal de Contas do Estado da Bahia, produzindo um extenso relatório com orientações tão valiosas e, repito, com o intuito de colaborar com a Educação Pública do Estado da Bahia,

Serrinha, 05 de junho de 2020

Atenciosamente,
Carlos Carneiro de Almeida - 129 740 725 34
Ex Diretor do NTE 04
SERRINHA - BAHIA

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KZMJE3MTA3

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Fabio Jose Almeida Silva Santos
Assistente - Assinado em 10/06/2020

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KZMJE3MTA3